



**PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/CAMPUS PROF^a
CINOBELINA ELVAS**

EDITAL Nº 02/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

O diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí, UFPI/CPCE, no uso de suas atribuições e em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, além da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa), de 17 de junho de 2020, que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura de seleção de **Residentes Bolsistas**, destinada aos egressos dos cursos de **Engenharia Agrônômica ou Agronomia**, com o objetivo de preencher vagas para início imediato, bem como de criar cadastro reserva com validade de 12 meses para os projetos:

1- JOVENS AGRÔNOMOS NA AGRICULTURA DO CERRADO PIAUIENSE, coordenado pelo Professor Doutor Fábio Luiz Zanata.

2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE GRÃOS DA REGIÃO MATOPIBA, coordenado pelo Professor Doutor Julian Junio de Jesus Lacerda.

01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na página https://ufpi.br/bomjesus e nas redes sociais)	11/10/2021
Inscrições	11/10/2021 a 22/10/2021
Homologação das inscrições	25/10/2021
Entrevistas on-line	26/10/2021 a 27/10/2021
Publicação de resultado preliminar na página (https://ufpi.br/bomjesus)	28/10/2021



Período para interposição de recurso	29/10/2021
Publicação de resultado final na página (https://ufpi.br/bomjesus)	01/11/2021
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	04/11/2021
Início das atividades do bolsista*	08/11/2021

* Previsão

02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

A previsão de distribuição de vagas para os bolsistas residentes será:

Projeto	UNIDADES RESIDENTES	LOCALIZAÇÃO	VAGAS
1	AMT Agricultura LTDA ME	Bom Jesus - PI	2
	Chiele Irrigação LTDA	Bom Jesus - PI	1
	Dal Bosco HF	Bom Jesus - PI	1
2	Fazenda União	Bom Jesus - PI	2
	Fazenda Nossa Senhora de Fátima	Bom Jesus - PI	1
	Fitoagro- Pesquisa e Consultoria	Bom Jesus - PI	2
	Fazenda São Francisco	Sen. Alexandre Costa-MA	1
	Consultoria Kasuya	Luis Eduardo Magalhães-BA	3

03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia;
- 3.2 Os estudantes deverão ter cursado **todas** as disciplinas do curso;
- 3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 3.4 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.5 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses .
- 3.7 Disponibilidade para atuar no local indicado pela unidade residente.

04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA



- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4 Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento que será ofertado pela coordenação do projeto.

05. DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

- 5.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico supervisor das atividades de residência e acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- 5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico supervisor designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 5.10 Será desligado do programa o residente que:
 - I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
 - III) obtiver desempenho insuficiente;
 - IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir



as normas regulamentares dos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, no **valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). A vigência da bolsa será de 12 (doze), não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que **NÃO** cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

07. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **11/10/2021 a 22/10/2021**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYqHfHutIKzFEqI9yJyWYZ4277SS6btT9yh86eN6H2lu2yHA/viewform?usp=sf_link. No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (**o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão .pdf com tamanho máximo de 10MB**):

- I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II. Cópia do comprovante de residência;
- III. Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH; e,
- IV. Descrição de experiências e habilidades.

7.1.1A pessoa que se candidatar deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>) no dia **25/10/2021**.

7.2 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail julian@ufpi.edu.br.

08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de



entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada no dia **26/10/2021 a 27/10/2021**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.

8.1.1 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas.

8.2 A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

8.2.1 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I - Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;

II – Interesse e motivação para participar do Programa;

III – Conhecimento e Desenvoltura na entrevista.

IV- Perfil da vaga ofertada pela unidade residente.

09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/10/2021** no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>).

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado até **29/10/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço julian@ufpi.edu.br, identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **01/11/2021** no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **08/11/2021**.

10.4 O bolsista terá o prazo até **04/11/2021** para entrega de todos os documentos que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação

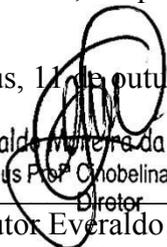


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITARIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte – 64.900-000 – Bom Jesus – PI
www.ufpi.br



do Programa Residência Profissional Agrícola, ao qual o residente esteja vinculado.

Bom Jesus, 11 de outubro de 2021.


Everaldo Moreira da Silva
Campus Prof^a Cinobelina Elvas

Diretor

Professor Doutor Everaldo Moreira da Silva
Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas
UFPI/CPCE